



LEI Nº 1.655, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$8.000.000,00** (oito milhões de reais) distribuídos as seguintes dotações:

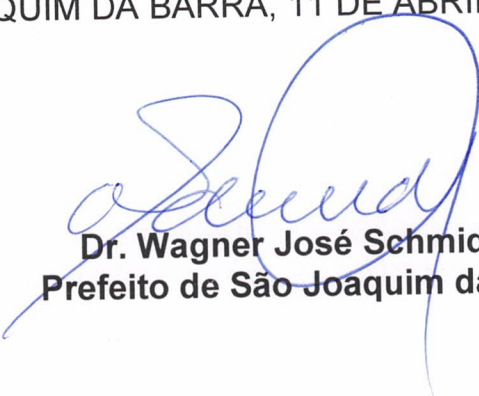
Suplementação (+)				8.000.000,00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
352	16.482.0016.1163.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		8.000.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 01 000
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		8.000.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 000	8.000.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra